

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA E A
FUNDAÇÃO POLITÉCNICA DA BAHIA.**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº **10.764.307/0001-12**, doravante denominado **IFBA**, neste ato representado por sua Reitora em exercício, Prof.^a **JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA**, Cédula de Identidade nº05.619.640-76/SSP/BA, CPF nº 776.425.205-06, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Fernão de Magalhães, 071, Edf. Champs Elysees, apt. 201 – Barra - Salvador - Bahia - BA, nomeado pela Portaria nº 3879 de 26 de novembro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA (FEP)**, sediada na Rua professor Severo Pessoa, nº 31 – Bairro Federação, nesta Capital, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.255.367/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **Luiz Antônio Magalhães Pontes**, devidamente inscrito no CPF nº 654.405.877-72, **RESOLVEM**, entre si, firmar o presente **TERMO DE ADITIVO**, doravante designado **ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a prorrogação por mais **12 (doze)** meses, a partir de **01/01/2019**, ao termo de contrato nº 413/2016 firmado entre o **IFBA** e a **FEP** com a finalidade de dar apoio ao projeto de desenvolvimento e implantação do sistema estadual de gerenciamento de riscos e benefícios à saúde da Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, conforme especificações constantes no processo nº 23278.010264/2015-68.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.

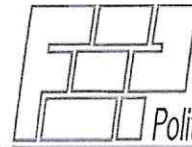
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **IFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ADITIVO no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.



Processo n.º 23278.016619/2018-19

Salvador, de de 2018.

Jaqueline Souza de Oliveira
Reitora Pro Tempore em exercício
Matrícula Siape 1655450

JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA
Reitora em exercício do IFBA

LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES PONTES
Diretor Geral – FEP

Fundação Escola Politécnica da Bahia
Luiz Antônio Magalhães Pontes
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Assessora da Diretoria